ANÁLISE DE RISCOS

INTRODUÇÃO

É necessário avaliar os riscos que podem comprometer a realização da contratação e a execução satisfatória do objeto do procedimento licitatório, conforme disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir o sucesso na contratação é essencial prever no instrumento contratual cláusulas específicas relacionadas à identificação, mitigação e gestão de riscos, estabelecendo, assim, responsabilidades claras entre as partes envolvidas.

A seguir, apresentam-se elementos que podem integrar a minuta do contrato:

I - OBJETO E DA NECESSIDADEDA CONTRATAÇÃO

A contratação será por meio de credenciamento de clínicas terapêuticas para a prestação dos serviços de internações voluntárias, involuntárias, compulsórias, bem como remoção assistida para pacientes dependentes de álcool e outras drogas em atendimento as demandas do Município de Patrocínio/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

RISCO 01: INADEQUAÇÃO TÉCNICA OU ESTRUTURAL DA CLÍNICA CREDENCIADA

Probabilidade: [] Baixa, [X] Média, [] Alta.

Impacto: [] Baixo, [X] Médio, [] Alto.

Dano: O dano consiste em internações em locais sem condições adequadas, com risco à segurança, à saúde e ao bem-estar dos pacientes.

Ação Preventiva: Exigir no âmbito do Termo de Referência documentação comprobatória, licenças sanitárias, equipe multiprofissional e visitas técnicas prévias.

Responsável: Equipe de planejamento da Contratação.

Ação de Contingência: Notificação do credenciado, transferência dos pacientes para outras unidades habilitadas; comunicar formalmente aos órgãos de fiscalização sanitária.

Responsável: Fiscais do Contrato.

RISCO 02: IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES INVOLUNTÁRIAS OU COMPULSÓRIAS

Probabilidade: [] Baixa, [X] Média, [] Alta.

Impacto: [] Baixo, [] Médio, [X] Alto.

Dano: Risco jurídico ao Município e à clínica, violações legais, judicialização.

Ação Preventiva: Determinar expressamente no Termo de Referência que tais internações somente ocorrerão mediante laudo médico e/ou ordem judicial.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

Ação de Contingência: : Aplicação de penalidades administrativas e descredenciamento da clínica, bem como a transferência dos pacientes para outras unidades habilitadas

Responsável: Fiscais do Contrato.

RISCO 03: AUSÊNCIA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL QUALIFICADA

Probabilidade: [] Baixa, [X] Média, [] Alta.

Impacto: [] Baixo, [] Médio, [X] Alto.

Dano: Tratamento inadequado, baixa eficácia terapêutica e risco ao paciente.

Ação Preventiva: Exigir no Termo de Referência a comprovação de habilitação técnica, registro profissional e escala mínima de profissionais, conforme normas sanitárias.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.

Ação de Contingência: Aplicação de penalidades administrativas e descredenciamento da clínica, bem como a transferência dos pacientes para outras unidades habilitadas.

Responsável: Fiscais do Contrato.

RISCO 04: INSUFICIÊNCIA DE CLÍNICAS CREDENCIADAS PARA ATENDER À DEMANDA MUNICIPAL

Probabilidade: [] Baixa, [X] Média, [] Alta.

Impacto: [] Baixo, [] Médio, [X] Alto.

Dano: Falta de vagas, demora nas internações, prejudicando o atendimento dos pacientes e gerando sobrecarga nos serviços de saúde.

Ação Preventiva: Realizar ampla divulgação do credenciamento; flexibilizar, dentro da lei, requisitos não essenciais; consultar previamente o mercado para estímulo à participação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.

Ação de Contingência: Estabelecer parcerias temporárias com municípios vizinhos ou serviços emergenciais; reabrir o credenciamento em caráter contínuo.

Responsável: Prefeito.

RISCO 05: DESCUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS E NORMAS DE SEGURANÇA

Probabilidade: [] Baixa, [X] Média, [] Alta.
Impacto: [] Baixo, [] Médio, [X] Alto.

Dano: Agravamento do quadro clínico do paciente, violação de direitos humanos, responsabilização do Município.
Ação Preventiva: Estabelecer normas claras no termo de referência, incluindo protocolos de atendimento, relatórios periódicos e rotinas de auditoria.
Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência: Aplicação de penalidades administrativas; descredenciamento da clínica, bem como a transferência dos pacientes para outras unidades habilitadas.
Responsável: Fiscais do Contrato

RISCO 06: EVASÃO DE PACIENTES DURANTE O PERÍODO DE INTERNAÇAO

Probabilidade: [] Baixa, [X] Média, [] Alta.
Impacto: [] Baixo, [] Médio, [X] Alto.

Dano: Interrupção do tratamento, agravamento do quadro clínico e psicológico do paciente, aumento do risco à integridade física do próprio usuário e de terceiros, possibilidade de recaídas, exposição a situações de vulnerabilidade social, além de prejuízos à efetividade da política pública e eventual responsabilização do Município.
Ação Preventiva: Exigência de que a instituição credenciada possua estrutura adequada de monitoramento e supervisão contínua dos pacientes (regime de acompanhamento 24 horas); Disponibilização de equipe técnica capacitada para manejo de crises e abordagem humanizada; Adoção de protocolos assistenciais que contemplem avaliação de risco de evasão e estratégias de contenção não violenta.
Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência: Registro formal da ocorrência, com detalhamento das circunstâncias da evasão; Adoção de medidas para localização do paciente, quando cabível, com acionamento dos órgãos competentes (como rede de saúde, assistência social e, se necessário, forças de segurança); Reavaliação do caso pela equipe técnica do Município para definição de novas estratégias de abordagem, incluindo eventual necessidade de nova internação ou mudança de modalidade (quando aplicável);

Responsável: Fiscais e Gestor do Contrato

Conclusão: A análise de riscos demonstrou que, embora a contratação por credenciamento de clínicas terapêuticas envolva desafios relacionados à segurança dos pacientes, conformidade legal, capacidade técnica e continuidade dos serviços, todos os riscos identificados são controláveis mediante a adoção de medidas preventivas e de contingência previamente estabelecidas. Assim, conclui-se que o credenciamento representa solução viável e segura para atender às demandas de internação e remoção assistida de pacientes dependentes de álcool e outras drogas no Município de Patrocínio/MG, garantindo qualidade, regularidade e efetividade no atendimento.

Patrocínio/MG , 30 de março de 2026.

Mariana Ribeiro Gorreri
Equipe de Planejamento